

EXTRATO DE ATA N.º 25/2018-CSMP, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2018.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Plenário Procurador de Justiça Antônio Alexandre P. Trindade, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 - Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, extraordinariamente, o colendo Conselho Superior do Ministério Público, às nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO, presentes os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Drs. FLÁVIO FERREIRA LOPES e LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES, membros representantes da Classe; KARLA FREGAPANI LEITE, membro representante do Colégio Procuradores de Justiça; e JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral e membro nato. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Drs. CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO (Licença Especial, 06/08 a 04/09/2018 -Portaria 2.345/2018/PGJ), membro representante da Classe, e MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO (Enferma), membro representante do Colégio de Procuradores de Justiça. I - Abertura, conferência de quorum e instalação da reunião: Com a palavra, o Sr. Presidente cumprimentou os demais membros, conferiu o quorum regimental e



declarou instalada a Sessão. Em seguida, o Sr. Presidente registrou a presença do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Lauro Tavares da Silva, Presidente da Associação Amazonense do Ministério Público (AAMP) e do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz. II - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior: Leitura dispensada, a pedido da Conselheira Jussara Maria Pordeus e Silva, mediante a aquiescência dos demais membros. III -Leitura do expediente e comunicações registro. IV - Comunicações Presidente: Não houve Conselheiros: Com a palavra, a Conselheira Jussara Maria Pordeus e Silva disse que tinha uma apresentação a fazer, mas que a deixaria para depois do cumprimento da pauta. V – Leitura da Ordem do Dia: Constou da ordem do dia um Processo de Gestão Administrativa, relativo a julgamento de processo de remoção em Procuradoria de Justiça, cuja decisão encontra-se consignada ao final da deliberação. VI - Discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia: Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) 001.2018.000200. Assunto: Remoção à 4.ª Procuradoria de Justiça, Edital de Inscrição n.º 001/2018-CSMP (datado de 24.08.2018, publicado no DOMPE nos dias 27 e 28.08.2018), pelo critério de Interessado: Ministério merecimento. Público do Estado Amazonas. Relatoria: Sem relatoria designada. Decisão: O Conselho Superior decidiu, à unanimidade dos presentes, consoante Resolução 072/2018-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **DECLARAR** deserto o concurso de remoção para a 4.ª Procuradoria de Justiça, pelo critério de



merecimento, em razão da inexistência de membro ministerial interessado em participar do certame. VII – O que houver: Com a palavra, a Conselheira Jussara Maria Pordeus e Silva disse que, já há algum tempo, este Colegiado vem encaminhando à Corregedoria as comunicações a partir da quarta prorrogação de Inquéritos Civis, para verificar o porquê de esses procedimentos não terem conclusão. Salientou que a Corregedoria elaborou um formulário para ser preenchido pelos Promotores e está trabalhando os dados, para apresentar um diagnóstico conclusivo sobre as prorrogações de Inquéritos Civis, com mais de quatro anos, encaminhadas ao Conselho Superior. Em seguida, pediu permissão para passar a palavra à Agente Técnica Jurídica Roberta Braga de Alencar, que apresentou o resultado parcial acerca do levantamento feito pela Corregedoria acerca das prorrogações de Inquéritos Civis nas Promotorias de Justiça. Com a palavra, a Agente Técnica Jurídica Roberta Braga de Alencar disse que a Corregedoria reuniu as informações acerca das comunicações de prorrogação, classificou por Promotoria e criou um banco de dados. Afirmou que esses dados são parciais, porque a 78.ª Promotoria de Justiça ainda não devolveu o formulário preenchido pelo Promotor. Informou, ainda, que as Promotorias de Justiça com a maior quantidade de procedimentos prorrogados são a 70.ª, a 77.ª e a 78.ª, todas de Proteção e Defesa do Patrimônio Público. Ressaltou, também que a maioria das comunicações está na sexta prorrogação e que os pedidos de quinta e sétima prorrogações estão em segundo e terceiro lugares, respectivamente. Prosseguindo, a Agente Técnica Jurídica Roberta Braga de Alencar registrou os seguintes dados em relação às comunicações de prorrogação, todos com base em questionários fornecidos aos Promotores de Justiça: 1.º - em quarenta por cento dos procedimentos, houve prescrição; 2.º - em oitenta e cinco por cento, houve



paralisação por mais de cento e vinte dias; 3.º – em quarenta e dois por cento, não foi praticado nenhum ato entre uma prorrogação e outra. Com a palavra, a Conselheira Jussara Maria Pordeus e Silva lembrou que o prazo mínimo para movimentação dos procedimentos reduziu para noventa dias. Em seguida, a Agente Técnica Jurídica Roberta Braga de Alencar disse que, quando perguntado qual a razão para que os procedimentos estejam prorrogados por tanto tempo, surgiram como justificativas: volume de trabalho na Promotoria, demora para resposta nas requisições ministeriais, deficiência na estrutura física da Promotoria, falta de pessoal de apoio técnico, demora para devolução dos autos pelo NAT e rotatividade de Promotores na mesma Promotoria. Com a palavra, a Conselheira Jussara Maria Pordeus e Silva pontuou que há procedimentos que ficaram sete anos paralisados no NAT e ponderou que, se tem prazos para o Promotor de Justiça, também tem que haver prazos para o NAT devolver os procedimentos. Com a palavra, o Sr. Presidente parabenizou a Dra. Jussara Pordeus pelo trabalho à frente do órgão correicional e frisou que não há, por parte da Corregedoria e nem do Conselho, intenção de adotar medidas para inviabilizar a atuação do Promotor de Justiça. Com a palavra, a Conselheira Jussara Maria Pordeus e Silva comentou que a Dra. Maria José de Aquino passou mal pela manhã, após tomar uma medicação, e sugeriu à Dra. Liani Mônica Rodrigues que redistribua o processo sobre metas institucionais, sob a relatoria daquela ilustre Procuradora de Justiça, enfatizando que esse procedimento é muito importante para que o Ministério Público se debruce sobre os procedimentos que realmente têm resolutividade. Com a palavra, a Conselheira Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues também parabenizou a Corregedoria e destacou que o sentimento de todos os membros deste Colegiado é no sentido de adotar mecanismos para dar apoio aos Promotores de Justiça,



entendendo as dificuldades para, no momento do arquivamento, do voto e das Resoluções, ter a compreensão de que os problemas são muito além do cumprimento de prazos. Salientou que, na apreciação de comunicações de prorrogação de Inquéritos Civis encaminhadas ao Conselho, tomou conhecimento de que as Promotorias de Justiça da PRODEPP estão com diversas investigações paralisadas, aguardando o resultado de relatórios do Núcleo de Apoio Técnico (NAT). A Secretária do CSMP, diante da grave ausência de mecanismos que viabilizem a apuração efetiva e devida pelas Promotorias de Justiça com atribuição na defesa do patrimônio, chamou a atenção, mais uma vez, deste Conselho Superior acerca do atraso e do acúmulo de trabalhos técnicos sob o encargo do NAT. Requereu, ainda, ao Procurador-Geral que sejam designados, excepcionalmente, todos os servidores, aprovados em contabilidade, em exercício neste Ministério Público, para que se unam ao único Contador com atuação no NAT, a fim de reduzir o significativo número de solicitações contábeis pendentes nas investigações em curso da PRODEPP, principalmente a partir da quinta prorrogação. Enfatizou, também, que cumpre ao Ministério Público inibir o instituto da prescrição e, principalmente, assegurar a seus membros a possibilidade mínima de controle e fiscalização do patrimônio público. Com a palavra, o Sr. Presidente afirmou que se reuniria naquela mesma data com os Diretores para que lhe apresentem nomes de servidores que possam, em regime de mutirão, se debruçar sobre as principais demandas, conciliando com as atividades que eles já desempenham. Disse também que o Dr. Antônio José Mancilha, novo Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Patrimônio e Defesa do Consumidor (CAO-PDC), compartilhou com os membros quais são os termos de cooperação do Ministério Público com outras instituições e que não houve o feedback para amenizar essas



demandas através das parcerias. Com a palavra, a Conselheira Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues sugeriu que se dê prioridade aos principais autos, dentro dos critérios que a Dra. Jussara Pordeus propõe no procedimento que está com a relatoria da Dra. Maria José de Aquino. Com a palavra, o Sr. Presidente disse que já havia autorizado a criação do grupo de servidores formados em contabilidade para trabalhar sobre a demanda a ser encaminhada e enfatizou que, quanto às investigações que exigirem um pouco mais de expertise, oficiará os órgãos conveniados nos termos de cooperação, a fim de que cedam servidores para atuarem nesse regime de mutirão. VIII – Encerramento da reunião: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo pela presença de todos e determinou que se lavrasse a presente ata, a qual, após lida e achada conforme, será por todos assinada.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro



LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro